



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

### RESOLUÇÃO Nº 03/89

DISPÕE SOBRE REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que este Legislativo Municipal, nos termos da Resolução nº 03/89, de 08 de Agosto de 1989, APROVOU e eu na qualidade de Presidente PROMULGO A SEGUINTE:

### R E S O L U Ç Ã O

- Artigo 1º- A Remuneração Mensal dos Vereadores de primeiro de Julho a Trinta e Hum de Dezembro de 1989, será de 4% (Quatro por cento) da Receita Municipal mensal.
- Artigo 2º- A representação do Presidente será de NCZ\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Cruzados Novos).
- Artigo 3º- O vereador perceberá por Sessão Extraordinária, desde que se faça presente e participe da mesma, JETON de 100% (Cem por cento) do valor da ordinária.
- Artigo 4º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a primeiro de Julho de 1989.
- Artigo 5º- Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., em 08 de Agosto de 1989.

  
JOÃO VICENTE BARBOSA

PRESIDENTE